



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

NONO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **018/2019/FITHA**, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO- FITHA E O MUNICÍPIO DE **BURITIS/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENENTE:** O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº2476, bairro: Setor 06, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG Nº 504.848 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 469.598.582-91, residente na Rua 25 de dezembro, s/nº bairro: Setor 08, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 018/2019/FITHA**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 128/PREF-PLAN/2022 (0028206347), com **vigência em 14/05/2022** (0028206490), Parecer Técnico nº 60/2022/DER-GAATEC (0028546524), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029072183), Declaração DER/GECON (0029075287) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.179193/2019-69**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONVÊNIO Nº 018/2019-FITHA**, por mais **126** (cento e vinte e seis) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **26/05/2022**, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

---

\* Publicação: DOE (0029084977).

\*\* Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0023905576).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/05/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029084977** e o código CRC **30B80402**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.179193/2019-69

SEI nº 0029084977